

PROCESSO: 012855/15

PROCESSO: 012855/15

Requerente: OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA

Assunto: RECURSO REFERENTE PROCESSO

Aberto em: 21/12/2015 13:52:37 hrs

Destino Inicial: SMAD - DLC

Local de Criação: SMAD - PROTOCOLO GERAL

Protocolo de
PROCESSO: 012855/15

Para informações a respeito do andamento deste processo consulte o site www.araucaria.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Araucária
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SMAD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumprida às formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido RECURSO REFERENTE PROCESSO.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.118.192/0001-23, | **Telefones:** 41 - 3019-0506 - 9745-1010

Endereço: R PROFESSOR ANTONIO MARTINS FRANCO, Nº 580
NOVO MUNDO - CURITIBA - PR
81030-400

DADOS DA SOLICITAÇÃO

RECURSO REFERENTE HABILITACAO DA EMPRESA
RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PREGAO N. 089/2015

PROCESSO:
012855/15

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento,

Araucária, 21 de Dezembro de 2015

OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA

Prefeitura Municipal de Araucária
Departamento de Licitações e Compras
Pregoeiro Sr. OSVALDO CESAR MARTINS
PROCESSO Nº 11.529/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015

OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.118.192/000123, neste ato por seu representante legal abaixo-assinado comparece com respeito e acatamento perante Vossa Senhoria para interpor suas razões de RECURSO a habilitação da empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no pregão nº 089/2015, pelos seguintes motivos:

A documentação da empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA não atendeu o Item 6.4 a) que faz as seguintes ressalvas:

"Item 6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA "

a) – Comprovação que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, Nutricionista, devidamente reconhecido pela entidade competente, Certidão de Registro no Conselho de Nutricionista.

Isto porque o Registro de inscrição apresentado pela empresa é INVÁLIDO, é um documento nulo, pois o documento foi emitido em data anterior ao último arquivamento constante na certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná, vale ressaltar que no próprio documento Certidão de Registro e Quitação consta que: "QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA TORNA O DOCUMENTO INVALIDO".

Apenas a título de esclarecimento, constata-se que:

1. A data da CRQ Certidão de Registro e Quitação sob número PJ11 tendo sua emissão 25 de maio

de 2015.

2. A data da 53ª Alteração Contratual é de 16 de Novembro de 2015.
3. Conforme a 53ª Alteração Contratual, consta que houve um OUTRO arquivamento em 23/10/2015 conforme Protocolo nº 20156488825, NIRE 41.2.0165744-2, o qual também não foi atualizada perante o CRN.
4. A data da emissão da certidão simplificada é de 17 de Novembro de 2015, onde consta o último arquivamento com data de 16/11/2015, sob o número 20157272290.
5. A empresa apresentou a 33ª Alteração de Contrato Social Consolidada nos termos da Lei nº10.406 de 10/01/2002, apresentou a 47ª alteração Contrato Social e 53ª Alteração Contratual, a mesma deveria ter apresentado TODAS alterações contratuais junto com a última Consolidação, quando e houver alterações e estas ainda inda não foram consolidadas, deverão seguir junto com o contrato original.

Portanto, torna-se evidente houve DOIS arquivamentos de alteração contratual, quais não foram atualizadas perante o Conselho Regional de Nutricionista, apresentada pela empresa vencedora do certame, documento esse sob número PJ11 em data de 25/05/2015 que o "TORNA O DOCUMENTO INVALIDO", uma vez que a empresa deveria ter apresentado uma CRQ atualizada.

Dessa forma, é mais do que latente que o documento apresentado pela empresa vencedora do certame público, é nulo, ou seja sem efeito legal pois seus dados já não correspondem com a realidade da empresa, ao ser confrontado com os demais documentos apresentados.

Diante do exposto, pede-se a procedência Desse recurso, apresentado pela empresa OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA a fim de inabilitar a empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, do pregão presencial n. 089/2015, uma vez que não cumpriu com os requisitos do edital, pois não apresentou a documentação exigida para sua habilitação, ou seja, a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO, válida.

Termos que se pede deferimento.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2015.

OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA

Fone / Fax: (41) 3019-0506 / 3076-3095

R. Prof. Antônio Martins Franco, 580 - CEP 81030-400 - Curitiba - PR

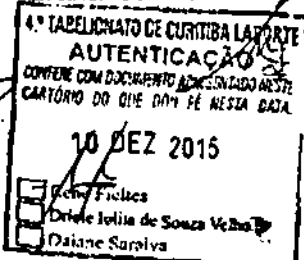
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

NIRE 41.2.0165744-2

CNPJ 76.900.463/0001-71

53ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUIS FELIPE GUSSO, brasileiro, Empresário, casado sob o regime de separação de bens, natural do Município de Curitiba/PR, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 00523773070, Cédula de Identidade RG nº 6.069.299-8/PR, CPF nº 034.412.199-29, residente e domiciliado na rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº 3001, apto 902, bairro Mossunguê em Curitiba/PR, CEP 81200-110; **PRISCILA CASSIA GUSSO FAGNANI**, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.069.295-5/PR, CPF nº 034.772.139-71, residente e domiciliada na rua Francisco Juglaír nº 749, apto 702, bairro Mossunguê em Curitiba/PR, CEP 81200-230 neste ato representados através de seu procurador **Carlos Henrique Gusso**, brasileiro, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Curitiba/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02743226105, Cédula de Identidade RG nº 3.500.714-8/PR, CPF nº 571.824.779-04, residente e domiciliado na rua Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1541, apto 161, bairro Mossunguê em Curitiba/PR, CEP 81200-100; **SANDRA MARA GUSSO DE SOUZA**, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural do município de Curitiba/PR, portadora da Carteira Nacional de habilitação nº 03508340028, Cédula de Identidade RG nº 3.699.086-4/PR, CPF nº 640.139.609-15, residente e domiciliado na rua Luiz Tramontin nº 1820, casa 18, bairro Campo Comprido em Curitiba/PR, CEP 81230-161, neste ato representada através do seu procurador **Carlos Humberto de Souza**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 951.747 SSP/PR, CPF nº 393.968.009-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin nº 1820 - casa 18, bairro Campo Comprido, CEP 81230-161 em Curitiba/PR; **CARLOS HENRIQUE GUSSO**, brasileiro, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Curitiba/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02743226105, Cédula de Identidade RG nº 3.500.714-8/PR, CPF nº 571.824.779-04, residente e domiciliado na rua Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1541, apto 161, bairro Mossunguê em Curitiba/PR, CEP 81200-100, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.900.463/0001-71, com sede e foro na cidade de Araucária- PR, na Rua Luiz Franceschi, nº 657, Bairro Thomaz Coelho, CEP 83.707-072, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 168.724 em



RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

NIRE 41.2.0165744-2

CNPJ 76.900.463/0001-71

53ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sessão 06/06/1975, NIRE 41.2.0165744-2, e último arquivamento em 23/10/2015 conforme NIRE nº 20156488825, resolvem ALTERAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Extingue-se neste ato a filial estabelecida na Rua Hercílio Granzotto nº 1839, bairro Conta Dinheiro, CEP 88520-200, no Município de Lages no Estado de Santa Catarina registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42900896323 e CNPJ nº 76.900.463/0018-10.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes onde não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) via de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

Araucária-PR, 05 de Novembro de 2015.

CARLOS HUMBERTO DE SOUZA
Procurador representando
SANDRA MARA GUSSO DE SOUZA

CARLOS HENRIQUE GUSSO
Procurador/sócio representando
PRISCILA CASSIA GUSSO FAGNANI
LUIS FELIPE GUSSO

CARLOS HENRIQUE GUSSO

Testemunhas:

Isomar Albuquerque Barbosa
RG nº 3.569.256-6 - SSP/PR

Altevir Alves da Cruz
RG nº 4.279-614-0 - SESP/PR

2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAUCÁRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2015
SOB NÚMERO: 20157272290
Protocolo: 15/727229-0, DE 12/11/2015
Empresa: 41.2 0165744-2
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA
LIBERTAD BÓGUS
SECRETARIA GERAL

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
NIRE 41.2.0165744-2
CNPJ 76.900.463/0001-71

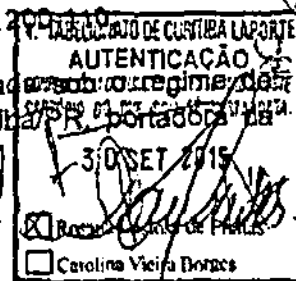


47ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS ANTONIO GUSSO, brasileiro, natural do Município de Curitiba-PR, casado no regime de comunhão de bens, Administrador de Empresas, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 334.102-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.171.609-53, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi nº 2546 - 18º andar no bairro Mossunguê, CEP 81210-000 e ARONI GRASSI GUSSO, brasileira, natural do Município de Curitiba-PR, casada no regime de comunhão de bens, Administradora de Empresas, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº RG 478.870-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.297.229-53, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi nº 2546 - 18º andar no bairro Mossunguê, CEP 81210-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.900.463/0001-71, com sede e foro na cidade de Araucária-PR, na Rua Luiz Franceschi, nº 657, Bairro Thomaz Coelho, CEP 83.707-072, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 168.724 em sessão 06/06/1975, NIRE 41.2.0165744-2, e último arquivamento em 04/06/2014 sob nº 20143257234, com as seguintes filiais constituídas: Rua Carlos Gusso nº 351, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, CEP 83040-000; Rodovia BR 116 km 111 nº 22830, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81690-900; Rua Colibri nº 221, Salto Weissbach, Blumenau/SC, CEP 89032-235; Rua Miguel Patrício de Souza nº 1480, Ceará, Criciúma/SC, CEP 88815-200; Rua Vereador João Praxedes Teixeira nº 168, Vila Moema, Tubarão/SC, CEP 88705-750; Rua Hercílio Granzotto nº 1838, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-200; Rodovia PR 412 s/n km 16, Balneário Vila Nova, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-000; Avenida Coronel José Lobo nº 734, bairro Oceania, Paranaguá/PR, CEP 83203-340; Rua Peroia nº 882, Emiliano Pemeta, Pinhais/PR CEP 83325-200, resolvem ALTERAR o seu Contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento ingressam na sociedade os seguintes membros:

- 1) Carlos Henrique Gusso, brasileiro, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Curitiba/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02743226105, Cédula de Identidade RG nº 3.500.714-8/PR, CPF nº 571.824.779-04, residente e domiciliado na rua Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1541, apto 161, bairro Mossungue em Curitiba/PR, CEP 21200-100;
- 2) Luis Felipe Gusso, brasileiro, Empresário, casado sob o regime de separação de bens, natural do Município de Curitiba/PR, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 00523773070, Cédula de Identidade RG nº 6.068.289-8/PR, CPF nº 034.412.199-29, residente e domiciliado na rua Deputado Heltor Alencar Furtado nº 3001, apto 902, bairro Mossungue em Curitiba/PR, CEP 81200-110;
- 3) Priscila Cassia Gusso Fagnani, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Curitiba/PR, portadora da



DE... O... DALE
ATTEND... A
INTIMA... E...

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

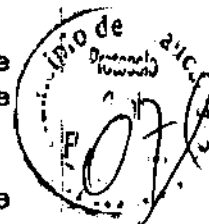
NIRE 41.2.0165744-2

CNPJ 76.900.483/0001-71



4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cédula de Identidade RG nº 8.069.295-5/PR, CPF nº 034.772.139-71, residente e domiciliada na rua Francisco Julgair nº 749, Apartamento 702, bairro Mossungue em Curitiba/PR, CEP 21200-230;



- 4) Sandra Mara Gusso de Souza, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural do município de Curitiba/PR, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03508340028, Cédula de Identidade RG nº 3.899.086-4/PR, CPF nº 640.139.608-15, residente e domiciliado na rua Luiz Tramontini nº 1820, casa 18, bairro Campo Comprido em Curitiba/PR, CEP 81230-161.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade dando total quitação dos seus haveres a sócia Aroni Grassi Gusso que possui 672.000 (seiscentos e setenta e dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cedendo e transferindo por "doação" suas quotas da seguinte forma:

- a) 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o sócio ingressante Carlos Henrique Gusso;
- b) 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o sócio ingressante Luis Felipe Gusso;
- c) 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o sócio ingressante para a sócia ingressante Priscila Cassia Gusso Fagnani;
- d) 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o sócio ingressante para a sócia ingressante Sandra Mara Gusso de Souza;

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade dando total quitação dos seus haveres o sócio Carlos Antonio Gusso que possui 3.528.000 (três milhões, quinhentos e vinte oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 3.528.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte oito reais), cedendo e transferindo por "doação" suas quotas da seguinte forma:

- a) 882.000 (oitocentos e oitenta e dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais) para o sócio ingressante Carlos Henrique Gusso;

[Handwritten signatures and stamps]

